

PORTARIA Nº 053/2024 – LOTTOPAR

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) O disposto na Lei nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021;
- b) O disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- c) O disposto no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- d) O processo nº 21.626.879-2 que trata sobre o acordo de cooperação técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude do Termo de Cooperação, protocolado sob nº 21.626.879-2, o qual visa a Cooperação técnica entre a Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR, a Polícia Civil do Estado do Paraná e a Polícia Científica do Estado do Paraná, destinado a prevenção à lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio e fraudes ao sistema financeiro e prevenção contra o operador ilegal, designar a servidora GABRIELA TURCATTI FOLLE, RG nº 10.425.476-4, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar na gestão do acordo de cooperação acima mencionado.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 029/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 13 de junho de 2024.

Daniel Romanowski

Diretor-Presidente